



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria 921, de 07/11/2007, D.O.U. de 08/11/2007

EDITAL DAS FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA Nº 01/2008 – PROPOSTAS DE PESQUISAS

As Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, em conformidade com as normas de pesquisa estabelecidas pela Resolução nº 002/2004, convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVOS

Apoiar projetos a serem executados em 2009/2010, em consonância com a área de concentração e as linhas de pesquisa definidas pelas Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, que objetivem:

- Incentivar o desenvolvimento e consolidação das linhas de pesquisa (Anexo A) no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação;
- Articular a pesquisa com o ensino e a extensão;
- Estimular a participação de alunos em projetos de pesquisa como forma de consolidar a formação acadêmica através da prática em pesquisa;
- Incentivar a análise de questões teóricas e/ou práticas pertinentes ao objeto de estudo;
- Incentivar a formação de pesquisadores;
- Divulgar os resultados obtidos, compartilhando o conhecimento, através dos meios usuais de disseminação;
- Apoiar a consolidação de grupos de pesquisas emergentes.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Edital contempla chamadas de propostas para projetos de pesquisas de grupos emergentes dentro do âmbito da FACCAT. Nestes casos espera-se que o apoio das Faculdades Integradas de Taquara possa contribuir para o desenvolvimento desses grupos que terão, como ponto forte, a promoção da integração ensino, pesquisa e extensão, via inserção de alunos de graduação, da atuação no desenvolvimento local e regional e da aplicabilidade de seus resultados e ações nas prioridades de extensão das Faculdades.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria 921, de 07/11/2007, D.O.U. de 08/11/2007

2.1 Público-alvo

Professores/Pesquisadores da FACCAT.

2.2 Recursos Disponíveis

Serão financiados os seguintes itens:

- Horas de pesquisa: no limite de até 8 horas/pesquisador/proposta, por semana.
- Custeio: serviços de terceiros; material de consumo; material bibliográfico; passagens e diárias, de conformidade com os limites orçamentários aprovados pela Direção Geral da FACCAT.

2.3 Prazos de Execução dos Projetos

As propostas deverão prever um prazo máximo de execução de 12 meses.

3 CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do Edital	08 de dezembro de 2008
Data limite para recebimento das propostas	06 de março de 2009
Divulgação dos resultados	31 de março de 2009
Contratação das propostas	06 de abril de 2009

4 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta deverá seguir o modelo de projeto da instituição, conforme o Anexo B, sendo encaminhada à Vice-Direção de Pós-Graduação e Pesquisa.

4.1 Condições de enquadramento

O enquadramento das propostas a serem submetidas às demais etapas de avaliação estará vinculado ao atendimento de todos os itens abaixo relacionados. O não atendimento a qualquer um desses itens impedirá o encaminhamento da proposta para as etapas de avaliação:

- O coordenador do projeto deverá possuir titulação de mestre ou doutor.
- Cada pesquisador só poderá submeter uma proposta como coordenador no Edital 01/2008.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria 921, de 07/11/2007, D.O.U. de 08/11/2007

- c) A apresentação da proposta deverá seguir o modelo de projeto da Instituição contendo, no máximo, 20 páginas.

4.2 Critérios de avaliação da proposta

A avaliação da proposta será efetuada pelo Comitê de Pesquisa, a partir dos seguintes critérios:

Especificação	Pontuação máxima
Avaliação do mérito técnico científico. (Problema, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Adequação financeira)	Até 5 pontos
Adequação das competências da equipe pesquisadora com os objetivos da proposta, avaliada pelas informações dos currículos da Plataforma Lattes.	Até 4 pontos
Produção intelectual do coordenador da proposta, cuja avaliação será feita por meio das informações disponibilizadas no currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq.	1 ponto: ao menos uma apresentação em congresso/evento técnico-científico ou um produto textual, técnico, artístico ou cultural disponibilizado/publicado nos últimos 5 anos. 2 pontos: ao menos duas apresentações em congresso/evento técnico-científico ou dois produtos textuais, técnicos, artísticos ou culturais ou, então, capítulo de um livro disponibilizados/publicados nos últimos 5 anos. 3 pontos: ao menos um livro publicado nos últimos cinco anos ou três apresentações em congresso/evento técnico-científico ou três produtos textuais, técnicos, artísticos ou culturais. 4 pontos: ao menos quatro apresentações em congresso/evento técnico-científico ou quatro produtos textuais, técnicos, artísticos ou culturais ou, então, dois livros publicados nos últimos cinco anos. 5 pontos: cinco ou mais apresentações e mais de dois livros publicados
Proposta com integrantes de diferentes áreas.	1 ponto: sem outros integrantes. 2 pontos: com integrantes da mesma área 3 pontos: com integrantes de áreas diferentes



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria 921, de 07/11/2007, D.O.U. de 08/11/2007

Especificação	Pontuação máxima
Proposta com apoio financeiro externo de agências e instituições nacionais e internacionais de fomento à pesquisa, devidamente comprovado.	1 ponto: apoio externo de até 25% do valor total do projeto. 2 pontos: apoio externo de 26% a 50% do valor total do projeto. 3 pontos: com mais de 50% de apoio externo do valor total do projeto.
Inclusão na proposta de alunos de graduação para iniciação científica, com participação mínima de 8 h/semanais.	2 pontos: com aluno(s)
Grau de aderência à uma Linha de Pesquisa	1 ponto: com aderência parcial 2 pontos: com aderência total
Propostas cujos resultados se inserem nas seguintes prioridades da Extensão das Faculdades Integradas de Taquara: - Educação - Saúde - Meio Ambiente - Economia Solidária - Empreendedorismo - Inovação Tecnológica	1 ponto: insere-se em uma prioridade 2 pontos: insere-se em mais de uma prioridade
Total	26 Pontos

Importante:

- Serão contempladas aquelas propostas que apresentaram maior pontuação, de acordo com os limites orçamentários estabelecidos pela Direção Geral da Instituição.
- Propostas que envolvem laboratórios de outros cursos, sem a participação de professor ou pesquisador dos próprios laboratórios, deverão apresentar autorização do coordenador do laboratório para uso do mesmo.
- A aprovação final da proposta será feita pela Direção Geral de acordo com os critérios aqui estabelecidos e com o orçamento previsto.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria 921, de 07/11/2007, D.O.U. de 08/11/2007

5 DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

Nos casos em que os resultados do projeto ou relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido da Lei de Inovação, nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563, de 11 de outubro de 2005.

6 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação ao genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas, entre outros.

7 AVALIAÇÃO FINAL/ PRESTAÇÃO DE CONTAS

Decorridos 45 dias do término da vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas da FACCAT, a prestação de contas financeira em formulário próprio e o relatório técnico final, no formulário a ser disponibilizado em momento oportuno.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser feitas através de contato com a Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FACCAT, pelo e-mail posgrad@faccat.br.

9 CLÁUSULA DE RESERVA

A Direção Geral da FACCAT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



Delmar Henrique Backes
Diretor Geral da FACCAT

Taquara, 8 de dezembro de 2008.